

SF/20585.51356-69

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 235, III, “d”, 7 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PL 2630/2020, que “institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparéncia na Internet”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.630, de 2020, que institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparéncia na Internet (e que tramita em conjunto com o PL 2922/2020, que acrescenta dispositivo à Lei nº 12.695, de 2012, para proibir o anúncio publicitário em sites que veiculem Fake News), é **matéria altamente polêmica e, definitivamente, não está madura para ser votada pela Casa**, tanto numa Sessão Ordinária do Senado, quanto mais numa Sessão Deliberativa Remota.

Para se ter uma ideia da complexidade da matéria, basta constatar que o gabinete do relator já disponibilizou aos senadores 4 (quatro) diferentes versões de minuta de relatório. Há questões muito sensíveis que vão desde o envio de documentos para cadastro nas redes sociais, passando por obrigações de armazenamento de dados pelos provedores – que gera aumento de custos não previstos – até a imposição de multas severas e criminalização de alguns comportamentos.

Há questões muito sensíveis que vão desde o envio de documentos para cadastro nas redes sociais, passando por obrigações de armazenamento de dados pelos provedores – que gera aumento de custos não previstos – até a imposição de multas severas e **criminalização de alguns comportamentos**.

Dessa forma fica evidente que não há como colocar em votação um projeto dessa complexidade sem que haja espaço para uma discussão ampla e irrestrita, que envolva todos os interessados. Além disso, por envolver questões de cunho penal, seria imprescindível que fosse ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dentre outros colegiados.

Entendemos que a urgência e a impossibilidade de reuniões presenciais causadas pela pandemia tornem, neste momento, inviável a discussão no âmbito das comissões.

Urge, portanto, aprovarmos esse requerimento de retirada da matéria da ordem do dia, para que possamos ouvir os cidadãos e as entidades da sociedade organizada de nossos estados e realizemos uma sessão temática, na qual teremos oportunidade de ouvir toda a sociedade, as instituições, os interessados e os especialistas sobre o assunto, de modo a reduzir as arestas e pacificar pontos importantes no confronto pendular entre o direito à livre liberdade de expressão e o direito à honra e à privacidade das pessoas. Sala das

Sala das Sessões, 25 de junho de 2020.

Senador Major Olimpio
(PLS/SP)

Senadora Soraya Thronicke
(PSL/MS)

